



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 11 DE MAIO DE 2007.

**- Abre Crédito Especial no órgão da
Câmara Municipal e nas diversas Secretarias
do Poder Executivo e dá outras providências.**

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, abrir Crédito Adicional Especial no órgão Câmara Municipal e nas diversas Secretarias do Poder Executivo, no valor de R\$ 426.656,33 (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0100.2297– 33.90.36 – Organização de eventos.....R\$ 2.000,00.

01.031.0100.2297 – 33.90.39 – Organização de eventos.....R\$ 8.000,00.

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade Executora: 02.01.05 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.0220.2742 - 33.90.39 – Elaborar convênio com órgão de ensino.....R\$ 11.000,00.

Unidade: 02.02.00 – Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 02.02.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0300.1200 - 44.90.52 – Aquisição de equipamentos permanentes.....R\$ 10.500,00.

Unidade: 02.05.00 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02.05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0600.2472 – 33.90.39 – Manutenção das atividades do CRAS.....R\$ 2.000,00.

Unidade: 02.05.00 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02.05.02 – Departamento de Desenvolvimento Social

08.244.0603.2624 – 33.90.30 – Manutenção do IGD – Índice de Gestão Descentralizada.....R\$ 5.081,53.

33.90.39 – Manutenção do IGD – Índice de Gestão Descentralizada.....R\$ 37.000,00.

08.244.0603.2374 – 44.90.52 – Manutenção do Bolsa Família.....R\$ 7.000,00.

33.90.39 – Manutenção do Bolsa Família.....R\$ 1.000,00.

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade Executora: 02.06.01 – Gabinete do Secretário

06.182.0701.2706 - 33.90.39 – Fornecimento de Alimentação.....R\$ 80.000,00.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade Executora: 02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais

16.451.0308.1175 – 33.90.39 - Firmar parceria para implementar infra-estrutura.....R\$ 2.000,00.

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade Executora: 02.06.05 – Departamento de Transportes

26.782.0305.1254 – 44.90.51 - Execução da obra terminal de ônibus.....R\$ 20.000,00.

Unidade: 02.08.00 – Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.07 – Departamento de Cultura

13.392.0915.2901 – 33.90.39 – Desenvolver ações que fomentem a cultura.....R\$ 6.000,00.

13.391.0916.2910 – 33.90.39 – Apoiar e promover projetos culturais afro-brasileiros.....R\$ 2.000,00.

13.391.0916.2912 – 33.90.39 – Estimular a apropriação cultural de espaços públicos.....R\$ 2.000,00.

13.391.0916.2913 – 33.90.39 – Expandir o acervo da Casa de Cultura Paulo Setúbal.....R\$ 1.000,00.

13.392.0917.2100 – 33.90.39 – Promover concurso Projeto “Arte na Cidade”.....R\$ 4.000,00.

13.392.0917.2918 – 33.90.39 – Promover e difundir a cultura.....R\$ 5.000,00.

13.392.0917.2923 – 33.90.39 – Instituir prêmios para as diversas atividades culturais.....R\$ 3.000,00.

13.122.0918.2533 – 33.90.39 – Manut. Departamento c/ outras ativid. apoio aos convênios.....R\$ 6.000,00.

Unidade: 02.09.00 – Secretaria da Saúde

Unidade Executora: 02.09.03 – Departamento Técnico de Assistência

10.301.0007.2015 – 33.90.30 - Manutenção do Centro de Especialidades.....R\$ 20.000,00.

33.90.39 - Manutenção do Centro de Especialidades.....R\$ 19.553,00.

10.301.0013.2161 – 33.90.30 - Realizar controle de exames e aquisição kits para exames gerais.....R\$ 1,00.

10.301.0013.2112 – 33.90.30 - Manutenção do Laboratório.....R\$ 73.724,80.

33.90.39 - Manutenção do Laboratório.....R\$ 82.902,00.

Unidade: 02.09.00 – Secretaria da Saúde

Unidade Executora: 02.09.04 – Departamento de Vigilância em Saúde

10.122.0014.2163 – 33.90.30 - Manutenção do Departamento de Vigilância em Saúde.....R\$ 4.894,00.

33.90.39 - Manutenção do Departamento de Vigilância em Saúde.....R\$ 2.000,00.

10.122.0016.1355 – 33.90.30 – Ampliação da área física.....R\$ 3.000,00.

10.305.0015.2059 – 33.90.30 – Aquis. insumos para campanhas da Vigil. Epidemiológica.....R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no “caput” do artigo anterior desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.081,53 (Cinquenta e dois mil oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), provenientes de repasses de recurso da União não previstos quando da remessa para aprovação do orçamento municipal vigente, bem como anulação total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 374.574,80 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), como segue:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0100.2297 – 33.90.36 – Organização de eventos.....R\$ 8.000,00.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 11 DE MAIO DE 2007.

01.031.0100.2297 – 33.90.39 – Organização de eventos.....R\$ 2.000,00.

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade Executora: 02.01.05 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.0220.1431 - 33.90.39 – Elaborar convênio com órgão de ensino.....R\$ 11.000,00.

Unidade: 02.02.00 – Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 02.02.01 – Gabinete do Secretário

04.126.0300.1200 - 44.90.52 – Aquisição de equipamentos permanentes.....R\$ 10.500,00.

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade Executora: 02.06.01 – Gabinete do Secretário

06.182.0701.2706 - 33.90.36 – Fornecimento de Alimentação.....R\$ 80.000,00.

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade Executora: 02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais

16.451.0308.1248 – 33.90.39 - Firmar parceria para implementar infra-estrutura.....R\$ 2.000,00.

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade Executora: 02.06.05 – Departamento de Transportes

26.782.0305.1235 – 44.90.51 - Execução da obra terminal de ônibus.....R\$ 20.000,00.

Unidade: 02.08.00 – Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.07 – Departamento de Cultura

13.392.0915.2901 – 33.90.30 – Desenvolver ações que fomentem a cultura.....R\$ 6.000,00.

13.391.0916.2910 – 33.90.30 – Apoiar e promover projetos culturais afro-brasileiros.....R\$ 2.000,00.

13.391.0916.2912 – 33.90.30 – Estimular a apropriação cultural de espaços públicos.....R\$ 2.000,00.

13.391.0916.2913 – 33.90.30 – Expandir o acervo da Casa de Cultura Paulo Setúbal.....R\$ 1.000,00.

13.392.0917.2100 – 33.90.30 – Promover concurso Projeto “Arte na Cidade”.....R\$ 4.000,00.

13.392.0917.2918 – 33.90.30 – Promover e difundir a cultura.....R\$ 5.000,00.

13.392.0917.2923 – 33.90.31 – Instituir prêmios para as diversas atividades culturais.....R\$ 3.000,00.

13.122.0918.2533 – 33.90.30 – Manut. Departamento c/ outras ativid. e apoio aos convênios.....R\$ 6.000,00.

Unidade: 02.09.00 – Secretaria da Saúde

Unidade Executora: 02.09.03 – Departamento Técnico de Assistência

10.301.0007.1015 – 33.90.30 - Manutenção do Centro de Especialidades.....R\$ 20.000,00.

33.90.39 - Manutenção do Centro de Especialidades.....R\$ 19.553,00.

10.301.0013.2069 – 33.90.30 - Realizar controle de exames e aquisição kits para exames gerais.....R\$ 1,00.

10.301.0013.1072 – 33.90.30 - Manutenção do Laboratório.....R\$ 73.724,80.

33.90.39 - Manutenção do Laboratório.....R\$ 82.902,00.

Unidade: 02.09.00 – Secretaria da Saúde

Unidade Executora: 02.09.04 – Departamento de Vigilância em Saúde

10.122.0014.1146 – 33.90.30 - Manutenção do Departamento de Vigilância em Saúde.....R\$ 4.894,00.

33.90.39 - Manutenção do Departamento de Vigilância em Saúde.....R\$ 2.000,00.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 11 DE MAIO DE 2007.

10.122.0016.1355 – 44.90.52 – Ampliação da área física.....R\$ 3.000,00.

10.305.0015.2059 – 33.90.39 – Aquis. insumos para campanhas da Vigil. Epidemiológica.....R\$ 6.000,00.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei passarão a integrar o Plano Plurianual – PPA, conforme Lei Municipal n.º 3.767, de 13 de dezembro de 2005, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007, conforme Lei Municipal n.º 3.851, de 13 de Julho de 2006.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de Maio de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Sérgio Antônio Galvão
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária da Educação, Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Luiz Antonio Voss Campos
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Márcio Medeiros
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Júlio Inácio Vila Nova
Secretário da Saúde

Márcio Augusto Vieira
Secretário de Obras e Infra-Estrutura.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/05/2007.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 242/07, da Câmara Municipal de Tatuí).